



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 07

De 13 de abril de 2012

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE CURSO, PROFESSOR PESQUISADOR, TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o art. 90, art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007, com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional / LDB), com amparo no artigo 22 e incisos I e XVI do artigo 43, da Lei nº. 7.116 de 25 de março 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 18/2010 (que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação técnica em nível médio no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado); torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais para atuar como coordenador de curso, professor pesquisador, tutores presenciais e tutores a distância nos Cursos e pólos do e-Tec Brasil - Educação Profissional e Tecnológica a Distância:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Profissionais será realizado pela Secretaria de Estado da Educação com base nas regras dispostas no presente Edital.

1.2. O Processo de Seleção de Profissionais destina-se à seleção de professores para atuar como coordenador de curso, professor pesquisador, tutores presenciais e tutores a distância.

1.3. Serão oferecidas 01 (uma) vaga para coordenador de curso, 03 (três) vagas para professor pesquisador, 08 (oito) vagas para tutor presencial, e (02) vagas para tutor à distância, conforme especificações a seguir:

COORDENADORES DE CURSOS

CURSOS	VAGAS
Curso Técnico em Comércio	01
TOTAL	01

PROFESSOR PESQUISADOR

As vagas para **Professor Pesquisador** serão distribuídas por disciplina, conforme Quadro a seguir:

CURSO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO DO PROFESSOR	VAGAS	CH
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Eletricidade Básica	Graduação em Engenharia elétrica, Licenciatura em eletrônica.	01	40
	Informática Básica (nivelamento)	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	01	40
	Utilização de Multimeios	Lic. Plena ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	01	40
Total			03	

TUTORES PRESENCIAIS

As vagas para **tutor presencial** serão distribuídas por pólo de apoio presencial, segundo Quadro a seguir.

DRE's	MUNICÍPIO	PÓLOS DE APOIO	CURSOS	VAGAS
DRE 01	Umbaúba	C.E. Benedito B. do Nascimento	Técnico em Comércio	01
			Técnico em Informática	01
DRE 02	Simão Dias	C.E. Marcos	Técnico em Informática	01

		Ferreira	Técnico em Comerciais	01
DRE 06	Neópolis	C. E. Agonalto Pacheco da Silva	Técnico em Informática	01
DRE 08	Riachuelo	C. E. Governador Albano Franco	Técnico em Informática	01
			Técnico em Comércio	01
DRE 04	Maruim	C.E. Felipe Tiago Gomes	Técnico em Informática	01
TOTAL				08

TUTORES A DISTÂNCIA

As vagas para **tutor à distância** serão distribuídas por Curso, segundo Quadro a seguir.

CURSOS	VAGAS
TÉCNICO EM COMÉRCIO	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
TOTAL	02

Observações:

- Constatada a inaptidão ou ineficiência do Professor no desempenho das atividades inerentes ao Programa, este poderá ser substituído mediante avaliação do seu desempenho pelo Coordenador do Curso e Coordenação Geral.
- Os candidatos classificados que excederem ao número de vagas oferecidas ficarão na lista de excedentes por Escola-Pólo, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
- O preenchimento das vagas será feito de forma gradativa, condicionada à confirmação do número de turmas formadas no Estado.

II DAS INSCRIÇÕES

1. O período para a inscrição será de 16 a 20 de abril de 2012, das 8h às 12 horas e das 14h às 17 horas, no Núcleo de Educação Profissional a Distância, localizado no Colégio Estadual Professor Gonçalo Rollemberg Leite, Av. Franklin de Campos Sobral, nº 1675, Bairro: Grageru.

2. São condições necessárias para inscrição em todas as funções: ter **NO MÍNIMO UM ANO EM EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA** e disponibilidade para participar de formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa:

2.1. Para os **Tutores de apoio presencial**: ter formação/habilitação em Licenciatura em uma das áreas do currículo: Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Ciências da Natureza; Matemática.

2.2. Para os **Professores Pesquisadores e Coordenador de Curso**: ter formação comprovada de formação nas áreas de conhecimento específico /técnico dos cursos oferecidos;

2.3. Para os **Tutores a Distância**: ter formação/habilitação em Licenciatura Plena em Informática, Bacharel em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Graduação em Engenharia da Computação.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1. Formulário de requerimento de inscrição preenchido conforme **ANEXO I** de acordo com a função;

3.2. Originais e cópias dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4 recente;

b) Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

e) Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente;

f) Declaração negativa de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito, conforme **ANEXO III**;

g) Comprovação de no mínimo um ano de experiência em docência (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho)

4. Curriculum Vitae Comprovado, observando as seguintes orientações:

a) dados de identificação (nome, endereço e telefones), número dos documentos pessoais (CPF e RG);

b) comprovação sobre experiências em docência.

c) comprovação sobre experiências de elaboração e execução de projetos educativos contendo local e data;

c) comprovação sobre participação (como participante ou palestrante) em congressos, seminários, fóruns, cursos e/ou intercâmbios regionais/ nacionais e/ou internacionais nos últimos cinco anos, contendo carga horária mínima de 40 horas, local e data;

d) comprovação sobre trabalhos publicados como artigos científicos, resenha em revistas, pôsteres em congressos, fóruns, devidamente identificados com título, local, tipo de revista ou evento, data de publicação, páginas;

e) cópia dos títulos.

5. Preencher Termo de Compromisso (**ANEXO V**), declarando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de coordenação ou de tutoria para os Cursos de Nível Médio na Modalidade EaD.

6. Declaração de disponibilidade de trabalho aos sábados e certificação comprovada na área de informática (**ANEXO II**).

7. Para efeito de avaliação de *currículum*, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no **ANEXO IV** deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

8. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet. A Inscrição poderá ser feita por procuração.

III DAS COMISSÕES

Para a realização do processo seletivo será constituída uma banca formada por:

- a) O Coordenador do Programa E-TEC Sergipe, no âmbito da SEED;
- b) Representante do Programa E-TEC Sergipe
- c) Um representante do Departamento de Recursos Humanos –DRH/SEED
- e) Um representante da Assessoria de Planejamento – ASPLAN/SEED
- f) Um representante da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário- GS/SEED

IV DAS ETAPAS

O processo de seleção realizar-se-á em **etapa única**, a saber:

Etapa única: Análise de currículos e Títulos entregues no momento da inscrição. Esta etapa terá caráter **classificatório** e será realizada pela Comissão Estadual quando os profissionais serão classificados.

a) Na avaliação do currículo, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no **ANEXO IV** não serão consideradas, portanto não serão computadas.

b) Os cursos de Graduação e Pós Graduação somente serão considerados quando cursados em Instituições credenciadas e se devidamente reconhecido pelo Órgão competente. Em caso de cursos realizados em estabelecimentos estrangeiros, estes somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

c) Os cursos de capacitação na área da educação somente serão aceitos com carga horária a partir de 40 (quarenta) horas.

V DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A relação dos candidatos classificado será divulgada no dia 30/04/2012, no endereço eletrônico da SEED <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, por ordem decrescente de classificação;

5.2 Na hipótese de igualdade de nota final serão adotados os critérios abaixo para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

I- maior pontuação nos títulos;

II – maior tempo de atuação na função para qual está se candidatando.

III– maior idade.

5.3 O candidato que obtiver a maior pontuação na classificação final assumirá a função para a qual se candidatou.

VI- DAS FUNÇÕES

6.1 Compete ao Coordenador de Curso:

- Coordenar e acompanhar o curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Coordenar a elaboração do projeto do curso;
- Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação.
- Participar dos processos seletivos de alunos;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e
- Participar da capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de polo;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

6.2. Compete ao Professor Pesquisador:

- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade à distância;
- Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;

- Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

6.3 Compete ao Tutor à Distância:

- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.
- Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- Mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

6.4 Compete ao Tutor Presencial:

- Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- Mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- Coordenar as atividades presenciais;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.
- Aplicar avaliações

VII- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração dos candidatos selecionados será feita por meio de concessão de bolsas no âmbito do programa e-Tec Brasil.

7.2. Conforme Resolução CD/FNDE Nº 18/2010, o pagamento da bolsa será feito diretamente por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE específica para esse fim;

7.3. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa e devem permanecer em exercício durante a realização do Programa;

7.4. Os candidatos selecionados para as funções objeto do presente processo seletivo serão remunerados em conformidade com os valores abaixo descritos:

7.4.1. Coordenador de curso

7.4.1.1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior, enquanto exercer a função (coordenador de curso – nível I).

7.4.1.2. Aquele que não comprovar experiência exigida nos termos deste edital, mas que possua formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós graduação de mestrado ou doutorado, devidamente comprovado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como coordenador de curso nível II.

7.4.2. Tutor Presencial e Tutor a Distancia

7.4.2.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função.

7.4.3. Professor Pesquisador

7.4.3.1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior, enquanto exercer a função (Professor Pesquisador I).

7.4.3.2. Aquele que não comprovar experiência exigida nos termos deste edital, mas que possua formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós graduação de mestrado ou doutorado, devidamente comprovado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como Professor Pesquisador nível II.

7.5. O período de duração das bolsas será de até 18(dezoito) meses, atuando na escola polo de apoio para o qual foi selecionado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

VIII Dos Impedimentos

Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei Nº 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE 18/2010 e que não comprovarem no mínimo um ano de experiência em docência.

IX DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste Edital.
2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

3. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

4. O tutor selecionado que não atender as diretrizes do Programa, bem como ao disposto neste edital, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique, direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. Os casos omissos serão submetidos à Coordenação Estadual do Programa e deliberados pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Sergipe.

Cumpra-se

Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Aracaju/SE de de 2012.

Belivaldo Chagas
Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROGRAMA e-Tec BRASIL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____/BOLSISTA

CARGO /FUNÇÃO

1. Nome: _____
2. Documento de Identidade: _____ CPF: _____
3. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
4. Telefone: _____ Celular: _____
5. E-mail: _____
6. Formação:
Curso Técnico: _____
Graduação: _____
Especialização: _____
7. Tempo de experiência em Docência: _____ e em Suporte Pedagógico _____
Lotação (Escola): _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Professor da Rede Estadual () Rede Municipal () Particular ()
8. Você já teve alguma experiência em educação a distância? () Sim () Não
Se sim, qual? () como aluno () tutor () professor () outros: _____

9. Você tem acesso em casa a computador conectado à Internet? () sim () não.
10. Com qual frequência você utiliza o computador?
() não utilizo () todos os dias () frequentemente () raramente
11. Quais os programas computacionais que você utiliza e conhece melhor?
() Word () Excel () Power Point
12. Os cursos na modalidade de ensino a distância terão atividades presenciais nos pólos aos sábados (08 às 12 e 13 às 17h). Você tem disponibilidade para participar presencialmente dos encontros neste período?
() sim () não
13. A tutoria poderá ocorrer em qualquer turno (manhã, tarde ou noite) dependendo da clientela do curso. Em quais turnos você tem disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria nos laboratórios de Educação a Distância nos pólos?
() manhã () tarde () noite
14. Você tem algum vínculo empregatício? () sim () não
15. Documentos apresentados no ato da inscrição
() 01 foto 3X4
() Originais e cópias do Título Eleitoral, comprovante votação (dois turnos) ou justificativa eleitoral

- Originais e cópias CPF
- Original e cópia dos (três) últimos contracheques
- Originais e cópias RG
- Original e cópia do diploma de graduação e de pós graduação
- Curriculum Vitae* comprovado
- Declaração Negativa de Condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito.
- Declaração de disponibilidade de trabalho aos sábados/ certificação de informática.
- Termo de compromisso.

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente e concordo com todos os termos do Edital que dispõe o edital 01 para a seleção de bolsista que exercerá a função de Coordenador ou de tutor do Pólo do município de _____ .

Aracaju, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Ass. do Servidor responsável pela Inscrição

Inscrição Deferida Inscrição Indeferida

Assinatura do Presidente da Comissão Local: _____



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROGRAMA e-Tec BRASIL

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS E
CERTIFICAÇÃO COMPROVADA NA AREA DE INFORMÁTICA**

Declaro para os devidos fins ter disponibilidade de trabalho aos finais de semana, podendo desenvolver as atividades requeridas no Pólo de Apoio Presencial do município de _____.

Declaro também, que tenho domínio do uso dos recursos do computador e da internet.

Aracaju, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROGRAMA e-Tec BRASIL

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Eu, _____
portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, ciente das penalidades no caso de falsa declaração (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins que nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Aracaju, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA e-Tec BRASIL**

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Título de mestrado ou doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	2,0 pontos	2,0 pontos
2. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	1,0 ponto	2,0 pontos
3. Exercício profissional, na área da matéria objeto do concurso* no mínimo de 06 meses.	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por atividade até o máximo de 1,0 (um) ponto.
4. Formação específica na modalidade EAD. (Ex: Capacitação para tutores; utilização do Moodle; do AVa, etc..)	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto, comprovação com certificado, carga horária acima de 40h, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.
5. Experiência profissional em EAD* no mínimo de 06 meses	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por atividade até o máximo de 1,0 (um) ponto.
6. Participação em cursos presenciais e EAD (congressos, seminários, fóruns, cursos) com carga horária mínima de 40 horas nas áreas de Informática, Comércio, e áreas afins.	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por trabalho até o máximo de 2,0 (um) ponto.

OBSERVAÇÕES

Válido mediante comprovação em Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROGRAMA e-Tec BRASIL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____ candidato (a) à vaga de Prestador (a) de Serviço de _____ para o Curso Técnico em Nível Médio na Modalidade EaD, para regime de 20 (vinte) horas no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado – e-Tec Sergipe –, tenho ciência das obrigações inerentes à atuação dos profissionais ligados ao programa e discriminadas no item VI (seis) do Edital nº _____ de _____ de 2012, que diz respeito à função do cargo e da necessidade do cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Dedicção integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades na disciplina objeto da seleção, conforme horário a ser definido *a posteriori* junto à Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do e-Tec Sergipe.

II. Mediação didático-pedagógica no processo de aprendizagem, participação nas atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da função de _____, incluindo reuniões pedagógicas, quando convocado, e curso de formação a ser oferecido pelo e-Tec Sergipe antes do início das atividades; seguir as diretrizes da SEED/DED/SEPRO/NEPAD e orientações do Coordenador de Curso e/ou Geral; Procurar resolver ou encaminhar para resolução todas as dúvidas e questionamentos de seus orientados.

III. Não acúmulo de percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE 18/2010, exceto nos casos discriminados na Portaria 1/2007 da CAPES/CNPQ.

Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura